

EXPEDIENTE DO DIA

Em 23 / 08 / 2001
[Assinatura]

Câmara Municipal de Domingos Martins

Protocolizado sob o n.º 514

Em 23 / 08 / 2001

[Assinatura]
Servidor



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 005/2001

ALTERA O ART. 141 DO REGIMENTO INTERNO.

A Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 250, inciso I do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 141 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 141 – As indicações, após lidas no expediente, serão encaminhados por meio de ofício assinado pelo Presidente da Câmara, a quem de direito, através da secretaria da Câmara.

Parágrafo único – Fica abolido o processo de discussão e votação das indicações”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2001.

[Assinatura]
MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
Vereador – 1º Signatário

[Assinatura]
CIRLENE ESPÍNDULA NEITZKE
Vereador

[Assinatura]
GABRIEL SCHUNK
Vereador

[Assinatura]
NARCISO CHRIST
Vereador

[Assinatura]
ADOLPHO BESSERT

ADOLPHO BESSERT
Vereador

[Assinatura]
DARCY RAASCH
Vereador

[Assinatura]
JEFFERSON HAND
Vereador



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICAÇÃO:

Nossa iniciativa tem assente em primeiro lugar, no respeito para com os cidadãos ouvintes das nossas sessões, eis que ao assistirem os trabalhos plenários, são submetidos a um processo de grande morosidade quando da deliberação das indicações, fato que torna-se muitas vezes, enfadonho o resultado dos trabalhos.

Na maioria das Câmara do Brasil, a apreciação de indicações dá-se apenas pela leitura e posteriormente encaminhadas diretamente a quem de direito.

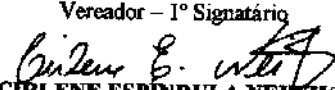
Assim, entendemos como supérfluo o trâmite de discussão e votação das propostas na modalidade de indicações.

Nesse sentido esperamos que os demais colegas Vereadores apóiem a presente iniciativa.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2001.


MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR

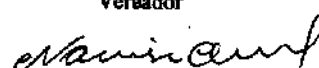
Vereador – 1º Signatário


CIRLENE ESPINDULA NEITZKE

Vereador


GABRIEL SCHUNK

Vereador


NARCISO CHRIST

Vereador

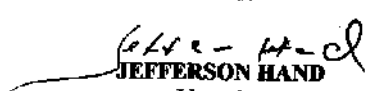


ADOLPHO BESSERT

Vereador


DARCY RAASCH

Vereador


JEFFERSON HAND

Vereador